**PORTARIA Nº 474 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre a reformulação e efeitos financeiros de aposentadoria por invalidez de acordo com a EC/70 de 29/03/2012.”**

**A Prefeita do Município de Araruama,** no uso de suas atribuições e competências legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 0748/2007;

**R E S O L V E :**

**I – REVOGAR** a Portaria nº 793 de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 2.109 de 06 de dezembro de 2016;

**II** **-** **Reformular**, nos termos do art. 6º-A da EC 41, incluído pela EC/70 de 29 de março de 2012, a portaria 338 de 20 de agosto de 2017, que concedeu, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **RENALDO BORGES DE ARAÚJO**, matrícula nº 000431-6, do cargo de Agente de Serviços Gerais, QS, de acordo com disposto no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da CF/88, a contar de 07/05/2008;

**III-** Os efeitos financeiros relativos a esta revisão, passarão a ser contados a partir de 29/03/2012, conforme planilha abaixo:

**Salário Base:** ....................................................................................................................................R$ 393,23

Anexo I e VI da Lei Complementar nº 038/2006.

**Anuênio 25%:**....................................................................................................................................R$ 98,31

Alínea “b” do art. 1º da LM 638/89 c/c inciso I art. 99 da LM 548/86

**Adicional de Insalubridade 10 %:**...................................................................................................R$ 62,20

Art. 154, X c/c § único da LM 548/86, aplicado Decreto nº 028/88 e incorporado ao

provento por força da alínea “a”, III, art. 99 da LM 548/86.

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$ 553,74**

**IV -**  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**